



## RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS LICITANTES CC 20.10.000003241-2

**QUESTÃO 01:** Solicito a correção do cronograma financeiro anexo no edital, tendo em vista que o mesmo ultrapassa o somatório dos 100% nos 12 meses.

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 20.10.000003241-2

Assunto: CRONOGRAMA FINANCEIRO

Apresentamos a seguir o Cronograma Financeiro consoante o item 11.8.4, alínea a, do Edital:

Mês	%	Valor Mensal	Valor Acumulado
1	0,15		
2	10,15		
3	9,95		
4	9,95		
5	9,95		
6	9,95		
7	9,95		
8	9,95		
9	9,95		
10	9,95		
11	9,95		
12	9,95		

**RESPOSTA:** A correção foi realizada na republicação do edital

**QUESTÃO 02:** Solicito os relatórios de sondagens dos trechos nos quais serão atingidos pela execução da obra

**RESPOSTA:** Disponibilizados no site juntamente com o edital e demais documentos.

**QUESTÃO 03:** Solicito o cadastro de interferências dos locais abrangidos pelo contrato, entre eles: rede de água, redes de esgoto, redes pluviais, redes de gás, redes de telefonia, redes de fibra óptica

**RESPOSTA:** As interferências estão identificadas nas diversas pranchas que integram o projeto, assim como nas pranchas referentes ao levantamento topográfico.

**QUESTÃO 04:** Uma vez que não há LI, como serão analisadas as condicionantes ambientais para a entrega do relatório de supervisão ambiental?

**RESPOSTA:** Uma vez que o Licenciamento Ambiental dos Sistemas de Abastecimento de Porto Alegre passou a ser tratado junto à FEPAM, a execução de obras referentes à tais sistemas de abastecimento somente precisa de Licenciamento específico para remoções ou transplantes de vegetais protegidos, o que não ocorre na presente obra. Entretanto, a previsão de Acompanhamento Ambiental se faz necessário para monitoramento de qualquer intervenção em vegetais exóticos que seja necessário durante o andamento da obra, bem como é requisito, independentemente de Licenciamento, que todos os materiais de aterro importados para a obra sejam oriundos de jazidas licenciadas, assim como todo o bota-fora seja



encaminhado para locais licenciados. Salientamos também que foram incluídos no orçamento itens de poda e supressão caso surjam necessidades deste serviço

**QUESTÃO 05:** Solicito os modelos das placas das obras

**RESPOSTA:** Uma vez que há constante atualização dos padrões de placas de obra, entendemos que não há necessidade de fornecimento neste momento do Modelo, o qual deverá ser fornecido somente quando do efetivo início de obra para garantir o uso da versão mais atualizada. As dimensões e material estão descritos nas Especificações do Edital

**QUESTÃO 06:** Referente a concorrência 20.10.000003241-2 *Contratação da execução da Adutora de Sucção da EBAT Sarandi* contatamos novamente os mesmos erros corriqueiros na planilha disponibilizada, onde a multiplicação da quantidade x o valor unitário apresenta divergências pois vocês estão utilizando mais de duas casas após a vírgula. O edital é claro que na proposta das empresas licitantes serão permitidas somente duas casas após a vírgula, então solicitamos que sejam revisados todos os itens da planilha pois ao final SEMPRE dá diferença no valor global.

**Diante disso questiono qual o valor correto dos dois exemplos abaixo devemos utilizar:**

**Opção 1:** 12,00 x 19.121,57 = 229.458,86

**Opção 2:** 12,00 x 19.121,57 = 229.458,84

**FAVOR INDICAR QUAL OPÇÃO ACIMA A SER UTILIZADA**

**RESPOSTA:** Essas diferenças ocorrem na aplicação de Encargos Sociais e BDI e arredondamentos que são necessários nos cálculos. A proposta da Licitante deve manter os quantitativos iguais ao orçamento de referência e o valor total de cada item não pode ultrapassar o valor total do orçamento previsto por esta equipe. Salientamos que a análise se os preços propostos pela Licitante estão dentro do limite do certame se dá pelo valor total de cada item, o qual tem seu limitador pelo valor total máximo admitido pelo DMAE para cada item

**QUESTÃO 07:** Referente **CONCORRÊNCIA/2020 Processo Nº 20.10.000003241-2**

Obra: 19/A003D - AMPLIAÇÃO SIST SÃO JOÃO - ADUTORA DE SUCÇÃO EBAT SARANDI

4. 7. FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ADUTORA –

4. 7. 1. COTAÇÃO TUBULAÇÃO FD DN 800 K7 JGS 2.425,23  
M 2.974,91 7.214.851,63

4. 7. 2. COTAÇÃO TUBULAÇÃO FD DN 800 K7 JTE 595,00  
M 4.450,57 2.648.090,28

4. 7. 3. COTAÇÃO CURVA 11°15' COM BOLSAS JTE DN 800 6,00  
UN 29.112,18 174.673,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

4. 7. 4.	COTAÇÃO CURVA 22°30' COM BOLSAS JTE DN 800	1,00
UN	30.998,49 30.998,49	
4. 7. 5.	COTAÇÃO CURVA 45° COM BOLSAS JTE FFD DN 800	22,00
UN	32.912,23 724.069,07	
4. 7. 6.	COTAÇÃO LUVA DE CORRER DN 800mm JM	6,00
UN	21.866,91 131.201,49	

Subtotal do GRUPO **10.923.884,04**

Favor informar se poderão ser utilizados **tubos de aço carbono**. Nosso questionamento se deve ao fato da possibilidade em se obter melhores condições técnicas e econômicas caso a referida opção seja aceita.

**RESPOSTA:** Em resposta ao questionamento da licitante, informamos que o projeto, incluindo todas as especificações, quantificações e precificações de serviço foram desenvolvidos com tubulações em Ferro Dúctil, não havendo previsão de alteração dos materiais e serviços especificados

**QUESTÃO 08:** Venho por meio deste solicitar resposta ao questionamento referente a CN 20.10.000003241-2 – Contratação da execução da adutora de sucção da EBAT Sarandi quanto a qualificação técnica a ser comprovada mediante atestado técnico em nome do profissional e em nome da empresa comprovando: assentamento por ambos processos destrutivos e não destrutivos ou “túnel liner”, o Dmae considera o método não destrutivo ou seja, o túnel liner como MND com a utilização de tubos de PEAD??

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de **Profissional**, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da **Licitante**, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de de adutora ou emissário de conduto sob pressão diâmetro mínimo 600mm em ferro dúctil junta elástica, com assentamento por ambos processos destrutivo e não destrutivo ou “túnel liner”, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa **Licitante** referente à execução de obra de adutora ou emissário de conduto sob pressão diâmetro mínimo 600mm em ferro dúctil junta elástica, com assentamento por ambos processos destrutivos e não destrutivos ou “túnel liner” nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

**RESPOSTA:** Disponibilizamos comunicado no sistema indicando a correção

**QUESTÃO 09:** Solicitamos eu sejam disponibilizados os cadastros de interferências das redes existentes na área abrangida pela obra. OBS: Cadastro de rede de gás, redes de água, redes pluviais, redes de telefonia, redes de esgoto, redes de fibra ótica e redes energizadas

**RESPOSTA:** As interferências encontram-se indicadas nas pranchas do projeto



**QUESTÃO 10:** Todos os serviços previstos em contrato estão aptos a serem executados. Ou, pelas medidas provisórias e decretos em razão da pandemia do COVID-19 estão impossibilitados de serem executados? Solicitamos a composição aberta do item de serviço que abrange as medidas protetivas aos colaboradores conforme imposta pelo Ministério do trabalho e decretos

**RESPOSTA:** Não há nenhuma restrição aos serviços em função da COVID e não houve nenhuma medida obrigatória gerada por qualquer Normativa dos Ministério do Trabalho, o qual inclusive não existe mais e foi substituído por uma Secretaria do Ministério da Economia

**QUESTÃO 11:** Informar o mapa de bota fora previsto pelo Departamento ao orçar a obra.

**RESPOSTA:** Para fins de orçamentação foi considerado o Aterro da Ábaco – prolongamento da Av. Fernando Ferrari

**QUESTÃO 12:** Solicitamos os relatórios de sondagens das ruas e avenidas abrangida pela objeto a ser contratado

**RESPOSTA:** O relatório de Sondagens faz parte dos documentos disponibilizados na Licitação.

**QUESTÃO 13:** Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto a parte B deste edital referente a *CN 20.10.000003241-2 – Contratação da execução da adutora de sucção da EBAT Sarandi*, nos seguintes serviços, em virtude da análise das composições apresentadas:

4.1.2.2.1 ALUGUEL DE TERRENO Este item está contemplando um terreno de 10,0x30,0, nestas dimensões fica evidente que o orçamento prevê apenas a área de vivência do canteiro de obra, com almoxarifado de guarda de pequenos volumes. Mesmo para esta área reduzida, o valor do CUB na região inviabiliza o valor apresentado pelo Departamento para este item, que é de R\$1.813,90 mensais. Desta forma, questionamos como foi apurado o valor apresentado e solicitamos a informação de onde o Departamento pretende que sejam depositados os 3.133m de tubulação e mais conexões e como será remunerado este custo de locação?

**RESPOSTA:** Para elaboração do orçamento de referência desse item, foi realizada pesquisa de mercado no município de Porto Alegre. Quanto ao armazenamento dos tubos e conexões, poderão ser depositados em áreas pertencentes ao Departamento e próximas da obra, conforme indicação da Supervisão

4.1.3.1.3 SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO - DIURNA E/OU NOTURNA Solicito esclarecimento quanto ao critério de quantidades previstas na composição deste serviço, visto que a Adutora tem uma extensão de 3.133 metros e foram considerados apenas 18 cones e 62 balizadores. Questionamos ainda se nesta previsão estão



sendo considerados os casos de avaria, roubo e etc, absolutamente normais em uma obra como esta.

**RESPOSTA:** O quantitativo de cones e balizadores de sinalização considera a reutilização dos mesmos. Este serviço é baseado em critérios do SINAPI e da CORSAN, ou seja, leva em consideração que os serviços serão executados em área urbana e densamente ocupada

4.1.7.3 ESCAVAÇÃO / 4.1.7.5 REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO Solicito esclarecimento quanto ao critério utilizado para o calculo das escavações e remoção de material, em virtude de estar apresentado a composição do item em horas. O empolamento do material está contabilizado? E como?

**RESPOSTA:** O volume de escavação é medido geometricamente na vala, portanto não se aplica o empolamento. O empolamento é considerado na remoção do material escavado e no reaterro. Na composição de remoção do material escavado todos os coeficientes estão acrescidos de 30%, percentual relativo ao empolamento. A composição também levou em consideração os critérios do SINAPI para cálculo do tempo de transporte do material ao longo dos 10 km

4.1.7.4.2 REATERRO COMPACTADO COM SAIBRO Solicito esclarecimento quanto ao percentual de empolamento considerado na composição deste serviço, de 1,15, visto que o empolamento do saibro é 30%.

**RESPOSTA:** A composição de custo unitário referente a este serviço tem como referência os critérios do SINAPI

4. 5. ESCORAMENTO Solicito esclarecimento deste serviço, visto que na planilha orçamentária está previsto sua medição por metro, e o edital está considerando por metro quadrado escorado. Dito isto, analisando a composição do item, o critério da altura da adutora é de 2,40 metros. Considerando as diversas interferência da região, se torna impossível tal precisão. Outrora, editais do departamento sempre apresentaram este serviço por metro quadrado, uma vez que as exigências das qualificações das empresas são solicitadas por metro quadrado, como ficaria neste caso? Analisando os principais índices de orçamentação pública, SINAPI e PLEO/FANARIN entre outros, todos apresentam este serviço em metro quadrado.

**RESPOSTA:** Ao elaborar a composição de Escoramento Contínuo Metálico Blindagem Pesada Valas ou Poços o Departamento já levou em consideração a altura do equipamento utilizado para execução dos serviços e por essa razão, o critério de medição é metro linear de vala. Conforme está descrito no Edital, o critério de medição se dará de acordo com a planilha orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS



Revisão: 5 7

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

**Ana Marli Gerevini**  
Coordenação de Editais.